



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PORTARIA Nº 145/2023-GAB.PREF.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formal, por parte do servidor público municipal estável, Sr. Raimundo Deybson Guerreiro Costa, para concessão de licença para tratamento de interesses particulares

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **RAIMUNDO DEYBSON GUEREIRO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 713.XXX.XXX-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonito, licença para tratamento de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos, a contar do dia 22/08/2023.

Parágrafo único. O retorno do servidor fica condicionado à formalização de requerimento à Administração Pública Municipal, a qualquer momento, em conformidade com o previsto no art. 112, § 2º, da Lei Municipal nº 043, de 21 de setembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito/PA, 25 de agosto de 2023.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito